

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCE/AC)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA
CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000301, Adriana da Silva Marques de Castro / 10000149, Felipe Gomes / 10000185, Flavia Braga da Silva / 10000251, Isaac Ronalitti Sarah da Costa / 10000053, Jose Victor de Almeida Franca / 10000116, Josilane da Silva Mota / 10000014, Leandro do Vale da Silva / 10000095, Liw Emanuel Nogueira / 10000178, Maicon Chaine Lima de Moura / 10000192, Marcio Barros de Oliveira / 10000074, Maria Risoleta Gualu Miranda / 10000026, Matheus Costa de Freitas / 10000319, Rafael Garcia Belluzzo Maia / 10000141, Sandro Luiz Gomes Braga / 10000379, Thiago de Melo Souza / 10000111, Tiago de Jesus Paiva Murada / 10000292, Tiago dos Santos Lemos / 10000068, Viktor Labuto Fragozo Sereno Ramos.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, das **10 horas do dia 5 de agosto de 2026 às 18 horas do dia 6 de agosto de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ac_26, ter acesso aos motivos de indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/AC, de 1º de junho de 2026, e alterações, ou com esta relação.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data provável de **19 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ac_26.

Brasília/DF, 4 de agosto de 2026.